



LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 8.199 =

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando haver a funcionária **Regina Helena Deniz**, completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, conforme Certidão de Tempo de Serviço, apresentada;

Considerando, também, o que dispõe a **Lei Orgânica do Município de Lorena**, de 30 de março de 1990, que alterou o tempo de serviço e o limite de idade para a aposentadoria dos Funcionários Públicos Municipais Efetivos;

Considerando, finalmente, o parecer da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal, opinando pela concessão da aposentadoria pleiteada,

R E S O L V E :

Aposentar, a partir de 15 de outubro de 1991, de acordo com a alínea "a", do artigo 20, Título XIX, das **Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Lorena**, de 30 de março de 1990, a funcionária **REGINA HELENA DENIZ**, no cargo de **Coordenadora de Educação**, Nível "13", que ocupa, na Coordenadoria das Creches Municipais da Secretaria de Promoção Social desta Prefeitura Municipal, com proventos integrais, sendo o adicional por tempo de serviço calculado na base de 25% (vinte e cinco por cento).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 21 de outubro de 1991.

**ARTHUR BALLERINI**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 21 de outubro de 1991.

*Maria Antonia Pereira*  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Diretor Administrativo